



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

001
F

Ibaiti, 02 de Janeiro de 2015.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa

PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL
Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	30
Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	5
Galão de 20 litros de água mineral sem gás	1

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

002
/

Ibaiti, 02 de janeiro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

003
7

Ibaiti, 26 de janeiro de 2015.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

004
\$

MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	VOVÔ JOÃO	BARÃO DAS ÁGUAS	GOTA D'ÁGUA
Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	14,00	14,00	13,00
Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	15,00	15,00	14,00
Galão de 20 litros de água mineral sem gás	10,50	10,00	9,00

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa Gota D'Água, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	360	13,00	R\$ 4.680,00
Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	60	14,00	R\$ 840,00
Galão de 20 litros de água mineral sem gás	12	9,00	R\$ 108,00
TOTAL			R\$ 5.628,00

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação de água.

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

5 de janeiro de 2015 15:08

Para: alda_passos34@hotmail.com

Sr. Miguel, boa tarde

Segue a cotação conforme conversamos por telefone. No entanto existe mais um item que eu esqueci de dizer a vc, que é o galão de 20 litros. Por favor, assinar, carimbar o orçamento e nos enviar por email ou entregar pessoalmente até amanhã, pela manhã (dia 06/01/2015).

*Obrigada.**Att.***Cotação gota dágua.docx**

64K



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti-Pr., 05 de janeiro de 2015

Ao
Gota d'água
Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Karla de Fátima da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012



Câmara Municipal

006
f

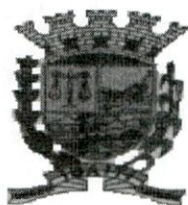
007
4

Gota d' água

R.R. BAUM JUNIOR – ME
CNPJ:19.738.112/0001-7
Rua: Vereador Moacir Schenna nº 635
Tel: (43) 3546 21-03
Email:gotadaguaa@gmail.com

Qts	Mercadoria	Marca	Valor Unit.	Total
30	Fardos de água mineral engarrafada sem gás.	Eleve	13,00	390,00
5	Fardos de água mineral engarrafada com gás.	Eleve	14,00	70,00
1	Galão de 20 litros de água mineral sem gás.	Eleve	9,00	9,00
Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa				
  Gota D'Água Tel. (43) 3546-2103 CNPJ 19.738.112/0001-72 - R. R. BAUM JUNIOR-ME				

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de **60** dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

008
f

Ibaiti-Pr., 05 de janeiro de 2015

Ao
Vovô João
Ibaiti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti
Câmara Municipal



CNPJ: 07377686/0004-26

Fardo de Água Mineral sem Gás com
12 unidades - R\$ 14,00

Fardo de Água Mineral com Gás com
12 Unidades – R\$ 15,00

Galão de Água 20 Litros – R\$ 10,50

Ibaiti, 06 de Janeiro de 2015



Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação de água.

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>

6 de janeiro de 2015 08:45

Para: assecon@bol.com.br

Sr. Mário, boa tarde

Segue a cotação conforme conversamos por telefone. No entanto existe mais um item que eu esqueci de dizer a vc, que é o galão de 20 litros. Por favor, assinar, carimbar o orçamento e nos enviar por email ou entregar pessoalmente até hoje, pela manhã (dia 06/01/2015).

*Obrigada.**Att.***Cotação Santa Inês.docx**

64K



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

011
7

CERTIDÃO.

Certifico que em data de 06 de janeiro de 2015, às 15h20min PM, o Senhor Mário Borges de Azevedo, Proprietário da Empresa Santa Inês Água Mineral e Natural, ligou nesta Câmara Municipal e comunicou a mim a impossibilidade de participação no processo de dispensa de licitação de água, alegando não conseguir ter uma única marca de água para fornecimento do período de contratação, conforme esta Câmara necessita.

Assim, para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva certifico e dou fé.

Ibaiti, 06 de janeiro de 2015.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. de Câmara Mun. de Ibaiti
Portaria 002/2012

Rafaela Dutra Neves da Silva.

Secretária Administrativa.



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Cotação de água.

4 mensagens

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: baraodasaguasibt@gmail.com


5 de janeiro de 2015 14:49

Sr. Cleiton, boa tarde

Segue a cotação conforme conversamos por telefone. No entanto existe mais um item que eu esqueci de dizer a vc, que é o galão de 20 litros. Por favor, assinar, carimbar o orçamento e nos enviar por email ou entregar pessoalmente até amanhã, pela manhã (dia 06/01/2015).

Obrigada.

Att.

 Cotação Barão das Águas..docx
64K

Clayton Ferreira <baraodasaguasibt@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

5 de janeiro de 2015 14:53

Ok, já chegou amanhã já levo pra vc
obrigada

Em 5 de janeiro de 2015 14:49, Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Clayton Ferreira <baraodasaguasibt@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

6 de janeiro de 2015 09:27

Bom Dia...

so me da um Ok a hora que receber o Email pra mim saber se foi corretamente.
OBRIGADO

BARÃO DAS ÁGUAS

Em 5 de janeiro de 2015 14:49, Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> escreveu:

Sr. Cleiton, boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
11ª Legislatura - Biênio 2014-2016
Presidente - Sidnei Rêbo de Oliveira
1º Secretário - Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLNIAS

Ibaiti-PR, 05 de janeiro de 2015

Barão das Águas
Ibaiti - Paraná


Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminadas. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a esta Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal

digitalizar0001.jpg
362K

Qtz	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total
30	Cartão de água mineral engarrafada com gás	CRISTAL PREMIUM	14,00	420,00
5	Cartão de água mineral engarrafada com gás	CRISTAL PREMIUM	18,00	90,00
5	Galão de 20 litros de água mineral sem gás	NESTLE	16,00	80,00
Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa				
				

digitalizar0002.jpg
431K

Obs: Este documento com os respectivos valores terá validade de 90 dias.

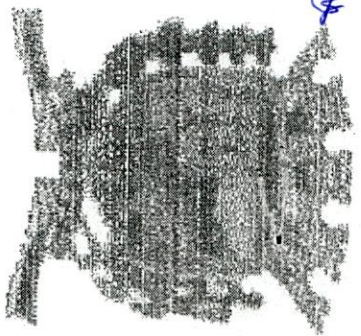
Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Clayton Ferreira <baraodasaguasibt@gmail.com>

6 de janeiro de 2015 15:12

*Cleiton, está ok!
Obrigada.*

PS: Entro em contato com vc até o fim dessa semana.

Em 6 de janeiro de 2015 09:27, Clayton Ferreira <baraodasaguasibt@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaíti-Pr., 05 de janeiro de 2015

Ao

Barão das Águas

Ibaíti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Rafaela Dutra s da Silva
Sec. Mtm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 004/2012

Câmara Municipal

30	Fardos de água mineral engarrafada sem gás.	CRISTAL PREMIUM	14.00	420.00
5	Fardos de água mineral engarrafada com gás.	CRISTAL PREMIUM	15.00	75.00
1	Galão de 20 litros de água mineral sem gás.	NESTLÉ	10.00	10.00
Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa				

BARÃO DAS AGUAS
 CNPJ 11.815.530/0001-00
 Ed. Cláudia Ferreira

NBQ. Esta documentação tem as respectivas valuras até validade de 270 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

016
F

Ibaiti, 26 de Janeiro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa

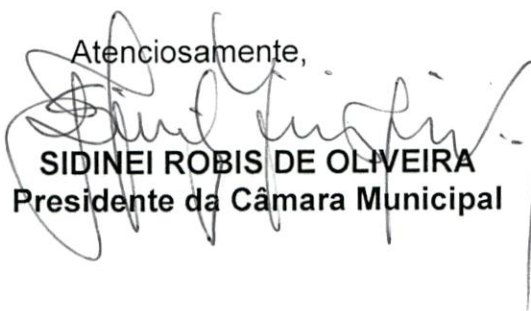
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a média de consumo de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2015, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

017
/

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 002/2015

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), com vigência até 31.12.2015, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

013
f

ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2015.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



013
♀



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2015 na seguinte classificação contábil:

01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 39.195,55 (Trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e que a Câmara Municipal de Ibaiti possui recursos financeiros disponíveis em c/c 645-9 e c/p 645-1 em 27/01/2015, e previsões do duodécimo futuros, para pagamento da despesa.

A forma de pagamento da referida despesa será mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega do produto, efetivamente solicitado e entregue.

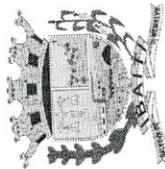
Ibaiti/Paraná, 27 de Janeiro de 2015.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaíti - 2015

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/01/2015



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONSTITUIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.01001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.050.000,00	2.050.000,00	111.141,32	1.938.858,68
	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.02002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.050.000,00	1.050.000,00	81.523,43	968.476,57
3.1.90.13.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	11.363,62	138.636,38
3.1.91.13.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	4.595,06	65.404,94
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	6.460,00	43.540,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	804,45	39.195,55
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	2.650,00	47.350,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	3.744,76	81.255,24
3.3.90.47.00.00 OBRIGACIONES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Total Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	111.141,32	1.938.858,68

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/01/2015

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2015.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

020

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DIÁRIO OFICIAL

023
f

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Rafaela Dutra Neves da Silva
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

024
S

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

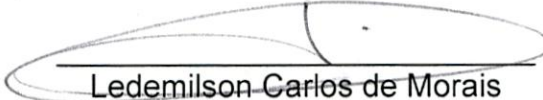
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM E SEM GÁS.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 27 de janeiro de 2.015.


Ledemilson Carlos de Moraes


Rafaela Dutra Neves da Silva


Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

025
F

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2015.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

0026
f

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **R. R. BAUM JUNIOR - ME**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de água mineral natural, com e sem gás, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 002/15-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. R. BAUM JUNIOR - ME**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 635, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.738.112/0001-72, representada por seu representante legal, Sr. Reinaldo Ribeiro Baum Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 065.853.249-94, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 002/15-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 06.01.2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A **CONTRATADA**, se obriga a fornecer água mineral natural, com e sem gás, para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 002/15-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor estimado de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

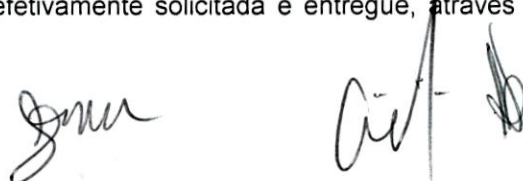
Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
Fardos de água mineral sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	360	13,00	R\$ 4.680,00
Fardos de água mineral com gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo pet c/12 unidades	60	14,00	R\$ 840,00
Galão de 20 litros de água mineral sem gás	12	9,00	R\$ 108,00
TOTAL			R\$ 5.628,00

* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaiti.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega da água mineral, efetivamente solicitada e entregue, através de



transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Terezinha Lúcia da Silva Sátiro, Portarias nº 021/2013 e 006/2015, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O fornecimento do objeto do contrato será parcelado, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá

Handwritten signatures and initials:
Juni
C. - P

ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

023
7

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será até 31.12.2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 002/15-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 30 de janeiro de 2015.



SIDINEI ROBIŞ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE



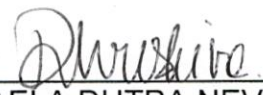
R. R. BAUM JUNIOR - ME
CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.738.112/0001-72

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2014

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

R. R. BAUM JUNIOR - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENNA

NÚMERO

635

COMPLEMENTO

CEP

84.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/01/2015 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REINALDO RIBEIRO BAUM JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) REINALDO RIBEIRO BAUM		(mãe) ALDA APARECIDA TEIXEIRA BAUM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1990	IDENTIDADE (número) 83323418	Órgão Emissor SESPPR	UF PR CPF (número) 065.853.249-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENNA			NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. R. BAUM JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENNA			NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000	
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) renan127@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4723700 Atividades secundárias 4721103 4712100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>R. R. Baum Junior</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reinaldo R. Baum Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 14 FEV. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 41107571734 Protocolo: 14/115570-1, DE 13/02/2014 <i>Sebastião Motta</i> R. R. BAUM JUNIOR SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90656328-26	19.738.112/0001-72	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R. R. BAUM JUNIOR - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 635 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2103
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2014
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.853.249-94	RENALDO RIBEIRO BAUM JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/02/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90656328-26

Emitido Eletronicamente via Internet
06/01/2015 9:53:05

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

035
7



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19738112/0001-72
Razão Social: R R BAUM JUNIOR ME
Endereço: R VEREADOR HUMBERTO MOACIR SCHENNA 635 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

Certificação Número: 2014122211421957075852

Informação obtida em 07/01/2015, às 09:06:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

036
f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. R. BAUM JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.738.112/0001-72
Certidão nº: 74770899/2015
Expedição: 06/01/2015, às 09:54:35
Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. R. BAUM JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.738.112/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

037
7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. R. BAUM JUNIOR - ME
CNPJ: 19.738.112/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:30:41 do dia 03/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2015.

Código de controle da certidão: **43E0.DC1F.9139.F271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

038
✍

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012721919-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.738.112/0001-72**
Nome: **R. R. BAUM JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

039
7

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
29994	O MESMO	0011/2015
Validade	08/04/2015	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
056685	R R BAUM JUNIOR - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
19.738.112/0001-72		1134/I/14
Endereço da empresa	635	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 07 de JANEIRO de 2015

Emitido por : JACOB ELIAS NETO


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1213.444
Port. 479/2000

040
f

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Reinaldo R. Baum Junior

(nome completo), CI/RG nº 833.2341-8, CPF nº 065.853.249-94, DECLARO que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com nenhum Vereador investido no mandato do ano de 2013 a 2016 na Câmara Municipal de Ibaiti.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Ibaiti, 12 / 01 / 15.



Assinatura

*Parentesco: pai/mãe, padrasto/madrasta, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, avós, netos, bisavós, bisnetos do servidor e de seu cônjuge/companheiro, bem como nas relações homoafetivas.

041
f

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Contratado: R. R. BAUM JUNIOR - ME.

Objeto: aquisição de água mineral natural, com e sem gás

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor total: 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Vigência: 31.12.2015

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2015



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR


R. R. BAUM JUNIOR - ME
Contratado

042
f



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			19738112000172
	Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

043
f

Perguntas frequentes

Contato

Glossário

Links

Manual de navegação

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:


Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 28/01/2015 Hora: 16:44:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19.738.112/0001-72

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União



DIÁRIO OFICIAL

044
7

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 407 | IBAITI, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

PÁGINA 15

12 LUGARES			
TRECHO:			
* 22H50MIN SAIDA DO DISTRITO DA AMORINHA, FAZENDA BOQUEIRÃO, GOULART, PONTE CARVOEIRO, FOGAÇO, PIO, RETORNO PARA AMORINHA;			
* 23H50MIN GARAGEM			
TOTAL			52.650,00

Ibaíti/Pr., 02 de fevereiro de 2015.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Contratado: R. R. BAUM JUNIOR - ME.
Objeto: aquisição de água mineral natural, com e sem gás
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor total: 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Vigência: 31.12.2015
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 30 de Janeiro de 2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

R. R. BAUM JUNIOR - ME
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
Objeto: Aquisição de água mineral natural, com e sem gás.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

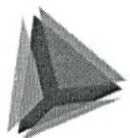
Ibaíti, 30 de Janeiro de 2015.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de água mineral - fardos de água mineral sem gás fardos de água mineral com gás galão de 20 litros de água mineral sem gás
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.628,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)